

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
14ª Sessão Ordinária
08 de Junho de 2019
Secretário(a)
Francisco Faustiniano de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 035.257.204-32

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
21 de 05 de 19
às 19 hrs
Francisco Faustiniano de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 035.257.204-32



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
“CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS”

C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 331 2019

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE COREMAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO MUNICÍPIO DE COREMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, três vezes por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

Art. 2º Nas escolas públicas de ensino fundamental, além do disposto no art. 1º, torna obrigatória a execução três vezes por semana, do Hino do Município de Coremas-PB.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria do município no seu setor competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

Gabinete do Vereador
Rua. João Salviano, 110
Centro-Coremas
CEP: 58.770-000
E-mail: sérgiolopesver@gmail.com

 Vereador
Francisco Sérgio
Lopes Silva


JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas já é prevista em Legislação Federal- Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009.

Inclui-se no presente projeto de lei, além da execução do Hino Nacional, nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, a execução do Hino de Coremas-PB, também três vezes por semana. Muito se fala, no Brasil, da falta de civismo das crianças e jovens, porém há vários anos a educação não está mais voltada para esse fim.

Criado no governo de Getúlio Vargas, em 1936, o costume de se executar o hino nacional nas escolas (públicas e privadas) tinha como objetivo maior fazer com que os estudantes aprendessem a cantar o hino, além de servir como demonstração de amor à Pátria.

Há alguns anos, tínhamos na grade curricular das escolas a disciplina Educação Moral e Cívica, onde eram trabalhados os hinos brasileiros, as armas nacionais, os órgãos mais importantes do Governo Federal e Estadual, dentre outros assuntos ligados ao civismo.

Com isso, tínhamos uma população jovem ligada às questões políticas, de interesse nacional, demonstrando valorizar o Brasil. Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país, a partir de 22 de setembro de 2009, as escolas são obrigadas a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional, por, no mínimo, uma vez na semana.

Por todo motivo o exposto, peço a aprovação aos nobres pares à aprovação do presente Projeto.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

 Vereador
**Francisco Sérgio
Lopes Silva**

